Fwd: Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 - São Pedro da Aldeia/RJ



De <compras@pmspa.rj.gov.br>

Para <edital3@dimaster.com.br>

Data 2022-10-04 13:36

DECLARAÇÃO FARMACEUTICA.pdf (~246 KB)

Prezada senhora Patrícia Nunes, boa tarde

Em resposta aos seus questionamentos, venho informar que:

- 1 Conforme Anexo II do Edital (Planilha de Composição de Preços), os valores unitários se encontram com duas ou três casas decimais. Portanto, serão aceitos valores com até três casas decimais.
- 2 Sim, são os valores máximos para compra. Todas as propostas iniciais vão para a fase de lances, sendo desclassificadas caso o valor final do lance esteja acima do valor estimado.

Quanto aos questionamentos 3 e 4, segue no corpo do e-mail resposta da Secretaria Requisitante.

Respeitosamente,

Daniella Cruz

Pregoeira PMSPA

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 - São Pedro da Aldeia/RJ

Data: 2022-10-03 14:49

De: admsesau@pmspa.rj.gov.br Para: compras@pmspa.rj.gov.br

A 2022-10-03 14:00, compras@pmspa.rj.gov.br escreveu:

Prezados, boa tarde

Segue pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 58/2022. Peço que respondam aos questionamentos 3 e 4.

Respeitosamente,

Daniella Cruz Pregoeira PMSPA ----- Mensagem original -----

Assunto: ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 - São Pedro da Aldeia/RJ

Data: 2022-10-03 13:52

De: Patrícia Nunes <edital3@dimaster.com.br>

Para: compras@pmspa.rj.gov.br

Boa Tarde Prezados! Referente ao Pregão Eletrônico 58/2022 de aquisição de medicamentos, peço que seja esclarecido:

- 1 Sabendo que o intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), com quantas casas decimais permitidas após a vírgula podemos cotar o valor unitário dos itens?
- 2 Os valores estimados que constam na planilha do Anexo II do Edital são valores máximos para compra? Se cotarmos acima desses preços em nossa proposta inicial, seremos desclassificados já na abertura da sessão OU iremos para fase de lances?
- 3 Com relação ao prazo de entrega dos medicamentos, no Edital constam informações divergentes (itens 24.1 e 9.V). Devemos considerar o prazo de: 30 (trinta) dias OU 15 (quinze) dias para entrega dos medicamentos?
- 4 Como constam medicamentos de uso controlado para cotação e como é a primeira vez que iremos participar de processo licitatório no município de São Pedro da Aldeia, gostaria da confirmação da presença de farmacêutico (nome e telefone/email para contato) responsável pelo recebimento dos medicamentos no local de entrega dos mesmos e com Certidão de Regularidade Farmacêutica vigente. Desde já agradeço e aguardamos retorno!

Att.;

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento:

3º Questionamento

- Com relação ao prazo de entrega dos medicamentos, no Edital constam informações divergentes (itens 24.1 e 9.V). Devemos considerar o prazo de: 30 (trinta) dias OU 15 (quinze) dias para entrega dos medicamentos?

Resposta:

No caso de divergência na contagem de prazo, prevalece o maior prazo, neste caso, 30 dias.

4º Questionamento

- Como constam medicamentos de uso controlado para cotação e como é a primeira vez que iremos participar de processo licitatório no município de São Pedro da Aldeia, gostaria da confirmação da presença de farmacêutico (nome e telefone/email para contato) responsável pelo recebimento dos medicamentos no local de entrega dos mesmos e com Certidão de Regularidade Farmacêutica vigente.

Resposta:

Segue em anexo, declaração da farmacêutica responsável, com as informações pertinentes.

Atte,

Luciano Cardoso Administração da Saúde